



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

AVISO

Nos termos do nº 2 do artigo 78º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, com a redação atualizada, torna-se público que a Câmara Municipal do Seixal, emitiu em 7/2/2024, o 9º aditamento ao alvará de licença de loteamento nº 2/2013, de 17 de dezembro, (nº 4/2024), processo 1G/98, em nome de Administração Conjunta da AUGI FF71 relativo ao prédio sito em Pinhal do General, Fernão Ferro.

O presente aditamento foi aprovado por despacho n.º 534-VMJM/2024, de 2 de fevereiro, proferido no uso das competências delegadas/subdelegadas através do despacho n.º 247-PCM/2023 de 16 de fevereiro.

Do presente aditamento consta a seguinte retificação dos erros materiais identificados no Aditamento n.º 1/2024 de 5 de janeiro e que infra se discriminam:-----

Onde se lê:	Deve ler-se:
AEP25 - com área de 5.001,6m ²	AEP25 - com área de 5.001,62m ²
São a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal sob o n.º 250/19960524 da freguesia de Fernão Ferro, o seguinte lote: AEP28;	É a destacar dos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial do Seixal sob os n.ºs 250/19960524 e 4135/20090129, ambos da freguesia de Fernão Ferro, o seguinte lote: AEP28;

O presente Aditamento, com as correções materiais inseridas no local próprio, reproduz o 8º Aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 2/2013, de 17 de dezembro, por comodidade de consulta:-----

Passa ainda a constar, que o Lote AEPP4 é a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal sob o n.º 4135/20090129 da freguesia de Fernão Ferro.-----

Seixal, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



Paulo Alexandre da Conceição Silva